



ESTADO DE RONDÔNIA
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE CABIXI

EMENDA ADITIVA Nº 6 /2026 AO PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 117/2026

Acrescenta dispositivos ao art. 2º do Projeto de Resolução nº 117/2026, que passa a incluir os arts. 200-A e 200-B na Resolução nº 111/2024.

Art. 1º Ficam acrescidos, no art. 2º do Projeto de Resolução nº 117/2026, os arts. 200-A e 200-B ao Capítulo IV – Do Tempo de Uso da Palavra, da Resolução nº 111, de 23 de dezembro de 2024, com a seguinte redação:

Tempo de Liderança

“Art. 200-A. Fica assegurado aos Líderes de Governo, de Oposição e de Bancadas Independentes o uso da palavra pelo tempo de até cinco minutos, sempre que necessário, para tratar de assuntos de interesse de sua representação.

§ 1º O tempo de liderança poderá ser utilizado, inclusive, para manifestação durante discussões de proposições, sem prejuízo do tempo regimental do Vereador.

§ 2º O Líder poderá ser substituído pelo Vice-Líder, em caso de ausência, com os mesmos direitos.

§ 3º O tempo de liderança poderá ser concedido para resposta a manifestações que envolvam a respectiva bancada, partido ou bloco parlamentar.” (NR)

Direito de Resposta

“Art. 200-B. O Vereador que for citado nominalmente, ou atingido em sua honra, imagem ou atuação parlamentar, terá assegurado o direito de resposta pelo tempo de até três minutos, imediatamente após a manifestação que deu causa ou em momento oportuno determinado pela Presidência.

§ 1º O direito de resposta deverá ser concedido pelo Presidente de forma imparcial, independentemente da posição política do Vereador.

§ 2º O direito de resposta não poderá ser negado quando houver menção direta ou indireta que caracterize crítica pessoal ou ofensa.” (NR)

zui



**ESTADO DE RONDÔNIA
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE CABIXI**

JUSTIFICATIVA

A presente emenda tem por objetivo fortalecer o equilíbrio democrático no uso da palavra no âmbito do Poder Legislativo.

A criação do tempo de liderança assegura maior organização dos debates, permitindo que líderes de governo, oposição e bancadas independentes se manifestem de forma estruturada, especialmente em situações de relevância política ou institucional.

Da mesma forma, a previsão expressa do direito de resposta garante tratamento isonômico entre os parlamentares, evitando desequilíbrios e assegurando o pleno exercício da atividade legislativa, especialmente diante de críticas ou menções em plenário.

A medida promove mais transparência, respeito e equilíbrio no debate parlamentar.

Cabixi – RO, 30 de março de 2026.

Assinatura manuscrita em azul da vereadora Juceli Andrade de Carli.

JUCIELI ANDRADE DE CARLI

Vereadora